

Luiz Farias



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Luiz Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Aprova o pedido do Processo PL nº 001/2012– PMC nº 2011/002498-7, de interesse de Rita de Melo Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de abril do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 001/2012 - PMC nº 2011/002498-7**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “Regularização”, solicitado por Rita de Melo Silva, objeto do **Processo PL nº 001/2012 - PMC nº 2011/002498-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de abril de 2012.

Tércio de Figueiredo Dornelas Filho

Ver. TÉRCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício